

DECRETO Nº 3.237, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Altera a redação do art. 3º do Decreto nº 3.088, de 14 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 3.088, de 14 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a designação e funções do gestor e do fiscal de contrato administrativo e seus procedimentos de rotina consoante termos da Lei Federal nº 14.133/2021", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Ficam designados, como gestores e fiscais nas respectivas secretarias municipais, os servidores a seguir relacionados:

SECRETARIAS/ASSESSORIA	GESTORES	FISCAIS DE CONTRATO
Administração e Finanças	Geísa de Paula Lima Almeida	Ana Júlia Xavier Untaler
Agricultura, Pecuária, Comércio Indústria e Meio Ambiente	Alessandro Lucas Guimarães	Felipe Ferreira da Silva
Assistência Social e Habitação	Ana Maria Pereira Lana	Edilaine Aparecida Almeida Fabri
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	José Geraldo Dias	Renata Aparecida Nazareno
Educação	Kíssila Clara Gomes Lopes	Maiara Aparecida Inêz Bazola
Obras e Serviços Urbanos	Ronaldo Tuzzi Pereira	Ivan Rodrigo de Souza
Saúde	Karina Dias Sguizzato	José Celso Paula Lana Júnior
Transporte e Transporte e Frota	Edwenderson José Neves	Rodrigo Penha Ferraz

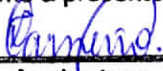
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 21/06/2024 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Fim a presente.


Assinatura

Santa Cruz do Escalvado, 21 de junho de 2024.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal